



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19 no mês de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

- a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

- a Deliberação CIB/SUS/MG n.º 3.252, de 29 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário, pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG - COVID-19, nos meses de novembro e dezembro de 2020, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.268, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.292, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.294, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas na Deliberação CIBSUS/MG nº 3.252, de 29 de outubro de 2020, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.301, de 30 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;- a Resolução SES/MG n.º 7295 , de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020;



- a Resolução SES/MG n.º 7.314, de 27 de novembro de 2020, que altera a Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG n.º 7.348, de 17 de dezembro de 2020, que altera a Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020, e dá outras providências;

- as atualizações da grade de leito hospitalar informadas pela Superintendência de Políticas e Ações de Saúde para inserção de novos leitos no SUSfácilMG;

- o recrudescimento da pandemia de COVID-19 em todas as regiões do estado no mês de dezembro de 2020 e o aumento da demanda por leitos de UTI SRAG-COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19 no mês de dezembro de 2020, nos termos desta Resolução.

§ 1º – Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos em parcela única, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG – COVID-19 no mês de dezembro de 2020 e deverão ser utilizados pelos estabelecimentos para o custeio dos referidos leitos.

§ 2º – É vedada a utilização de recursos federais para financiamento de despesas de mesma finalidade das ações previstas nesta Resolução, na mesma competência do repasse do presente recurso pela SES, de modo a garantir que não haverá duplicidade de financiamento ou complementação de valor de tabela com recurso federal.

Art. 2º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos II, III e IV, cujos leitos tenham sido mantidos em funcionamento, conforme atualizações da grade hospitalar do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, aprovadas em Deliberação CIB-SUS/MG.

§ 1º – Para fins de cálculo do incentivo, foi considerado o número de leitos novos mantidos em funcionamento no mês de dezembro de 2020.



§ 2º – Somente farão jus ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos que enviarem, até 15 de fevereiro de 2021, a Declaração para Adesão ao Incentivo Emergencial e Temporário pela Disponibilização de Leitos de UTI para Internação de Usuários do SUS com Coronavírus – COVID-19, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada para o endereço eletrônico dpmr.covid@gmail.com.

§ 3º – O incentivo autorizado por esta Resolução é estimado e baseado nas habilitações vigentes até 11/01/2020, cujo valor é passível de ajuste conforme situação dos leitos no momento de assinatura do instrumento de repasse.

§ 4º – Após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo, será realizado encontro de contas com o beneficiário que for contemplado por portaria ministerial de habilitação de leitos de UTI COVID, publicada após esta Resolução entrar em vigor, de acordo com o início dos efeitos financeiros da referida Portaria.

Art. 3º – Para o cômputo do valor do incentivo foram considerados:

I – o quantitativo de novos leitos UTI constantes na grade hospitalar do Plano de Contingência no mês de dezembro, com exceção dos leitos habilitados pelo Ministério da Saúde durante os dias do mês em que estava vigente a portaria ministerial;

II – o valor unitário de de R\$ 1.600,00/diária, correspondente ao custeio dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico para tratamento de casos relacionados ao coronavírus, conforme previsto na Portaria nº 237, de 18 de março de 2020.;

III – o acerto financeiro em razão do encontro de contas realizado para os valores de incentivo pagos para a competência novembro/2020 conforme previsto na Resolução SES/MG nº 7.295, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 45.272.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), do qual:

I – R\$ 32.089.600,00 (trinta e dois milhões, oitenta e nove mil e seiscentos reais) serão repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo II desta Resolução, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 92.1;

II – R\$ 11.665.600,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) serão repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, relacionados no Anexo III desta Resolução, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 92.1;

III – R\$ 1.516.800,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais) serão destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo IV desta Resolução.



Art. 5º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado observada a legislação aplicável e a natureza jurídica dos beneficiários, da seguinte forma:

I – para os hospitais privados sem fins lucrativos: os recursos previstos nesta Resolução serão repassados diretamente pelo Fundo Estadual de Saúde, mediante a formalização de Termo de Metas no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), independentemente da gestão dos prestadores de média e alta complexidade;

II – para os prestadores públicos municipais, incluindo os hospitais de campanha: os recursos de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde junto aos Municípios-sede, mediante a formalização de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), independentemente da gestão dos prestadores de média e alta complexidade para transferência dos recursos a eles devidos;

III – para os beneficiários mantidos por órgãos estaduais: os recursos previstos nesta Resolução serão repassados mediante celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO).

Parágrafo único – Para os beneficiários desta Resolução que também receberam o incentivo financeiro em novembro de 2020 será formalizado termo aditivo ao instrumento jurídico já celebrado.

Art. 6º – Os hospitais deverão manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, referentes ao quantitativo, à ocupação e regulação assistencial dos leitos.

Parágrafo único – Também deverá ser realizada a atualização permanente do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS, com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme estabelece a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo V desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único – O descumprimento do indicador ensejará a devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Os valores de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19 na competência outubro de 2020 será objeto de publicação específica.

Art. 12 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.358, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Declaração para Adesão ao Incentivo Emergencial e Temporário pela Disponibilização de UTI SRAG COVID-19 para internação de usuários do SUS com Coronavírus–COVID-19

Nome do Prestador:

Razão Social:

CNPJ:

CNES:

Município:

Região de Saúde:

Gestão: () Municipal () Estadual

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, Gestor Municipal de saúde de _____; e eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, Representante Legal do Hospital _____, contemplado com incentivo pela disponibilização de Leitos UTI COVID-19, declaramos para os devidos fins, sob as penas da lei:

A disponibilização de _____ (nº de leitos) Leitos de UTI COVID-19 para o Complexo Regulador Estadual;

Estar cientes das obrigações contidas na Deliberação CIB/SUS-MG nº XXXX e Resolução SES/MG nº XXXX, de XX de XXXXX de 2020, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;

Estar cientes de que é vedada a utilização de recursos federais para financiamento de despesas de mesma finalidade das ações previstas nesta Resolução, na mesma competência do repasse do presente recurso pela SES/MG, de modo a garantir que não haverá duplicidade de financiamento ou complementação de valor de tabela com recurso federal.

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo do(a) Representante Legal do Hospital

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais sem fins lucrativos

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	PORTARIA HABILITAÇÃO	LT ADULTO PLANO	DIAS LT ADULTO PLANO	LT PEDIÁTRICO PLANO	DIAS NO PLANO LT PED	LT HABILITADOS MS	DIAS LT HAB	LT PRORROGADOS MS	DIAS LT PRORROGADOS	VL INCENTIVO (R\$)	ENCONTRO DE CONTAS INCENTIVO NOVE MBRO/20 (R\$)	VL A SER PAGO (R\$)
310120	AIURUOCA	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	7	31	0	0	5	0	0	0	347.200,00	0,00	347.200,00
310150	ALEM PARAI BA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	5	31	0	0	0	0	0	0	248.000,00	0,00	248.000,00
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	20	28	0	0	10	0	10	31	512.000,00	0,00	512.000,00
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.347	30	3	0	0	10	2	0	2			
31017	ALME	210	HOSPITAL	3069	FUND	PORTARIA	7	9	0	0	7	11	0	0	329.60	0,00	329.60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	NARA	899 2	L DERALD O GUIMAR AES		ACAO PRIVA DA	Nº 3.566										0,00		0,00
31017 0	ALME NARA	210 899 2	HOSPITA L DERALD O GUIMAR AES	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 3.566	10	22	0	0	0	0	0	0				
31034 0	ARACU AI	213 427 6	HOSPITA L SAO VICENTE DE PAULO ARACUA I	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	5	21	0	0	5	0	0	0		264.00 0,00	0,00	264.00 0,00
31034 0	ARACU AI	213 427 6	HOSPITA L SAO VICENTE DE PAULO ARACUA I	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	6	10	0	0	6	0	0	0				
31035 0	ARAG UARI	214 596 0	SANTA CASA DE MISERIC ORDIA DE ARAGUA RI	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	10	10	0	0	10	0	10	12		144.00 0,00	0,00	144.00 0,00
31035	ARAG	214	SANTA	3999	ASSOC	PORTARIA	20	21	0	0	10	31	0	0				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	UARI	596 0	CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI		IACAO PRIVADA	Nº 2.813											
31040 0	ARAXA	216 462 0	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOC IACAO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.00 0,00	0,00	496.00 0,00
31056 0	BARBACENA	209 847 4	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	31	0	0	10	14	0	0	272.00 0,00	0,00	272.00 0,00
31056 0	BARBACENA	209 893 8	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	3999	ASSOC IACAO PRIVADA	PORTARIA 1516	5	3	0	0	0	0	0	0	328.00 0,00	0,00	328.00 0,00
31056 0	BARBACENA	209 893 8	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	3999	ASSOC IACAO PRIVADA	PORTARIA 1516	10	19	0	0	0	0	0	0			
31056 0	BARBACENA	213 887 5	SANTA CASA MISERICORDIA	3999	ASSOC IACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	31	0	0	6	14	0	0	361.60 0,00	0,00	361.60 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			ORDIA BARBAC ENA		DA												
31062 0	BELO HORIZ ONTE	002 679 4	HOSPITA L SOFIA FELDMA N	3069	FUND ACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	0	0	10	3	0	0	0	0	48.000 ,00	0,00	48.000, 00
31062 0	BELO HORIZ ONTE	002 684 0	COMPLE XO HOSPITA LAR SAO FRANCIS CO	3069	FUND ACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	8	10	0	0	0	0	0	0	128.00 0,00	0,00	128.00 0,00
31062 0	BELO HORIZ ONTE	002 701 4	SANTA CASA DE BELO HORIZO NTE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 2.347			0	0	0	0	50	31	0,00	0,00	0,00
31062 0	BELO HORIZ ONTE	002 701 4	SANTA CASA DE BELO HORIZO NTE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 2.436	60	31	0	0	10	0	10	31			
31062 0	BELO HORIZ ONTE	002 786 3	HOSPITA L RISOLET A TOLENTI NO NEVES	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 2.347	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
31062 0	BELO HORIZ ONTE	220 045 7	ASSOCIA CAO MARIO	3999	ASSOC IACAO PRIVA	PORTARIA Nº 2.021	10	31	0	0	10	0	5	31	248.00 0,00		248.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			PENNA		DA												
310620	BELO HORIZONTE	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.160	10	31	0	0	10	31	0	0	0,00	0,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO	PORTARIA Nº 2.399	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
310710	BOA ESPERANCA	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.126	10	31	0	0	5	19	0	0	344.000,00	0,00	344.000,00
310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	16	31	0	0	16	14	0	0	435.200,00	0,00	435.200,00
311120	CAMPO BELO	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	0	0	496.000,00	0,00	496.000,00
31123	CAPELI	213	FUNDAC	3069	FUND	SEM	6	14	0	0	0	0	0	0	406.40	0,00	406.40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	NHA	512 4	AO HOSPITA LAR SAO VICENTE DE PAULO		ACAO PRIVA DA	HABILITAÇÃ O										0,00		0,00
31123 0	CAPELI NHA	213 512 4	FUNDAC AO HOSPITA LAR SAO VICENTE DE PAULO	3069	FUND ACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	10	17	0	0	0	0	0	0				
31133 0	CARA NGOL A	211 426 7	HOSPITA L EVANGE LICO DE CARANG OLA	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	6	31	0	0	6	0	6	0		297.60 0,00	0,00	297.60 0,00
31134 0	CARAT INGA	669 705 4	CASU IRMA DENISE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	60	2	5	31	20	0	0	0				
31134 0	CARAT INGA	669 705 4	CASU IRMA DENISE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	70	7			20	0	0	0		3.144. 000,00	0,00	3.144.0 00,00
31134 0	CARAT INGA	669 705 4	CASU IRMA DENISE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 3.576	80	22			40	14	0	0				
31153 0	CATAG UASES	209 891	IRMAND ADE DA	3999	ASSOC IACAO	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	5	0	0	0		496.00 0,00	0,00	496.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		1	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES		PRIVADA												
311800	CONGONHAS	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	17	31	0	0	8	14	0	0	664.000,00	0,00	664.000,00
312090	CURVELO	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	5	31	136.000,00	0,00	136.000,00
312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576			0	0	5	14	0	0			
312160	DIAMANTIN	213513	SANTA CASA DE	3999	ASSOCIACAO	PORTARIA Nº 1.717	17	21	0	0	10	0	0	0	891.200,00	0,00	891.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	A	2	CARIDA DE		PRIVA DA												
31216 0	DIAM ANTIN A	213 513 2	SANTA CASA DE CARIDA DE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	20	10	0	0	10	0	0	0			
31216 0	DIAM ANTIN A	276 120 3	HOSPITA L DE NOSSA SENHOR A DA SAUDE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	0	0	5	31	0	0	0	0	248.00 0,00	0,00	248.00 0,00
31223 0	DIVIN OPOLI S	215 925 2	HOSPITA L SAO JOAO DE DEUS	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	10	31	5	21	10	0	0	0	712.00 0,00	0,00	712.00 0,00
31223 0	DIVIN OPOLI S	215 925 2	HOSPITA L SAO JOAO DE DEUS	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 3.570 LT PED			10	10	5	14	0	0			
31261 0	FORMI GA	214 237 6	HOSPITA L SAO LUIZ DE FORMIG A	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	5	21	0	0	0	0	0	0	328.00 0,00	0,00	328.00 0,00
31261 0	FORMI GA	214 237 6	HOSPITA L SAO LUIZ DE FORMIG A	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	10	10	0	0	10	0	0	0			
31277 0	GOVE RNAD OR	211 866 1	HOSPITA L BOM SAMARI	3999	ASSOC IACAO PRIVA	PORTARIA Nº 1.717	28	31	0	0	18	0	18	31	320.00 0,00	0,00	320.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	VALADARES		TANO		DA												
312770	GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.566			0	0	10	11	0	0			
312800	GUANHAES	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.566	10	31	0	0	10	11	0	0	320.000,00	0,00	320.000,00
312870	GUAXUPÉ	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPÉ	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	10	31	0	0	5	15	0	0	376.000,00	0,00	376.000,00
313130	IPATINGA	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516			0	0	10	0	10	31			
313130	IPATINGA	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	25	31	0	0	5	0	5	31	0,00	0,00	0,00
313130	IPATINGA	2205440	HOSPITAL MARCIO	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.399			0	0	10		10	31			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			CUNHA		DA												
31317 0	ITABIR A	221 558 6	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS DORES	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	5	3	0	0	0	0	0	0			
31317 0	ITABIR A	221 558 6	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS DORES	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	7	7	0	0	0	0	0	0	606.40 0,00	0,00	606.40 0,00
31317 0	ITABIR A	221 558 6	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS DORES	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	15	21	0	0	0	0	0	0			
31324 0	ITAJUB A	212 768 7	SANTA CASA DE MISERIC ORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	10	3	0	0	10	0	0	0	48.000 ,00	0,00	48.000, 00
31324 0	ITAJUB A	220 885 7	AISI HOSPITA L DE CLINICA S DE ITAJUBA	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	19	28	1	28	19	0	5	31	724.80 0,00	115.20 0,00	840.00 0,00
31324 0	ITAJUB A	220 885 7	AISI HOSPITA L DE CLINICA S DE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	20	3			19	0	1	12			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			ITAJUBA														
313310	ITANHANDU	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	5	31	0	0	5	0	0	0	248.000,00	0,00	248.000,00
313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDAACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.252	6	28	0	0	6	29	0	0	38.400,00	0,00	38.400,00
313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDAACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.252	10	3	0	0	0	0	0	29			
313380	ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	3069	FUNDAACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	8	21	0	0	8	0	0	0	428.800,00	0,00	428.800,00
313380	ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	3069	FUNDAACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	10	0	0	8	0	0	0			
313420	ITUIUTABA	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	10	31	0	0	10	14	0	0	272.000,00	0,00	272.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					DA												
313620	JOAO MONL E VADE	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	15	31	0	0	15	0	0	0	744.000,00	0,00	744.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516			0	0	0	0	5	31	0,00	0,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	5	0	5	31			
313670	JUIZ DE FORA	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	24	31	0	0	10	15	0	0	950.400,00	0,00	950.400,00
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	7	21	0	0	7	0	0	0	395.200,00	0,00	395.200,00
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	10	10	0	0	7	0	0	0			
313760	LAGOA SANTA	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	SEM HABILITACAO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.000,00	0,00	496.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					DA												
31394 0	MANH UACU	217 316 6	HOSPITA L CESAR LEITE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 2.021			0	0	0	0	10	31			
31394 0	MANH UACU	217 316 6	HOSPITA L CESAR LEITE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 3.576			0	0	10	14	0	0			
31396 0	MANT ENA	209 921 7	HOSPITA L EVANGE LICO DE MANTE NA	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
31433 0	MONT ES CLARO S	214 999 0	HOSPITA L SANTA CASA DE MONTE S CLAROS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	15	21	0	0	15	0	6	31	526.40 0,00	- 48.000, 00	478.40 0,00
31433 0	MONT ES CLARO S	214 999 0	HOSPITA L SANTA CASA DE MONTE S CLAROS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	20	10	0	0	15	0	0	0			
31433 0	MONT ES CLARO S	221 963 8	HOSPITA L AROLDO TOURIN HO	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	6	31	0	0	6	0	6	6	240.00 0,00	0,00	240.00 0,00
31433	MONT	221	HOSPITA	3999	ASSOC	PORTARIA	10	10	0	0	0	0	0	0	160.00	0,00	160.00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	ES CLAROS	9646	L DILSON GODINHO		IACAO PRIVADA	Nº 1.516										0,00		0,00
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	15	21	10	22	6	0	0	0		840.000,00	0,00	840.000,00
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	20	10			15	14	0	0				
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	5	31	0	0	0	0	0	0		248.000,00	0,00	248.000,00
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	12	31	1	31	5	0	5	31		49.600,00	0,00	49.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			HOSPITAL SAO PAULO														
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.160					7	31	0	0			
314520	NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	17	31	0	0	17	0	0	0	843.200,00	0,00	843.200,00
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	6	21	0	0	6	0	0	0	361.600,00	0,00	361.600,00
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.021	10	10	0	0	6	0	0	0			
314610	OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			CASA DE OURO PRETO		DA												
314710	PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	28	3	31	10	29	0	0	228.800,00	0,00	228.800,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	20	3			20	0	0	0			
314810	PATROCÍNIO	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 3.576	13	31	0	0	4	14	0	0	555.200,00	-153.600,00	401.600,00
314860	PECANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONI	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	6	26	0	0	0	0	0	0	283.200,00	0,00	283.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			O DE PECANH A		DA												
31486 0	PECAN HA	210 325 7	HOSPITA L SANTO ANTONI O DE PECANH A	3069	FUND ACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	7	3	0	0	0	0	0	0			
31512 0	PIRAP ORA	211 952 8	HOSPITA L DR MOISES MAGAL HAES FREIRE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	11	31	0	0	5	0	0	0	545.60 0,00	0,00	545.60 0,00
31518 0	POCOS DE CALDA S	212 946 9	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA 1516	5	19	0	0	0	0	0	0	312.00 0,00	0,00	312.00 0,00
31518 0	POCOS DE CALDA S	212 946 9	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA 1516	10	10	0	0	0	0	0	0			
31521 0	PONTE NOVA	211 164 0	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS DORES	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	10	29	0	0	5	0	0	0	368.00 0,00	0,00	368.00 0,00
31521 0	PONTE NOVA	211 164 0	HOSPITA L NOSSA SENHOR	3999	ASSOC IACAO PRIVA	PORTARIA Nº 3.576	5	2	0	0	5	14	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			A DAS DORES		DA												
31521 0	PONTE NOVA	220 638 2	HOSPITA L ARNALD O GAVAZZ A FILHO	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	11	31	0	0	11	0	0	0	545.60 0,00	0,00	545.60 0,00
31522 0	PORTE IRINH A	220 597 1	SANTA CASA E HOSPITA L SAO VICENTE	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	5	31	0	0	5	0	0	0	248.00 0,00	0,00	248.00 0,00
31525 0	POUS O ALEGR E	212 798 9	HOSPITA L DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	18	2	0	0	18	0	10	31	585.60 0,00	0,00	585.60 0,00
31525 0	POUS O ALEGR E	212 798 9	HOSPITA L DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	20	19	0	0	18	0	0	0			
31525 0	POUS O ALEGR E	212 798 9	HOSPITA L DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.516	26	10	0	0	18	0	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			ALEGRE														
315780	SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.347	10	21	0	0	0	0	10	31			
															32.000,00	0,00	32.000,00
315780	SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.347	12	10	0	0	0	0	0	0			
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	6	21	0	0	6	0	6	31			
															64.000,00	0,00	64.000,00
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	10	0	0	6	0	0	0			
316070	SANTOS	279656	HOSPITAL DE	3999	ASSOCIACAO	PORTARIA Nº 1.555	10	31	0	0	10	0	0	0	496.000,00	0,00	496.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	DUMON T	2	SANTOS DUMON T		PRIVA DA													
31625 0	SAO JOAO DEL REI	216 135 4	SANTA CASA DA MISERIC ORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	10	2	0	0	10	0	10	31				
31625 0	SAO JOAO DEL REI	216 135 4	SANTA CASA DA MISERIC ORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	18	14	0	0	10	0	0	0	419.20 0,00	0,00	419.20 0,00	
31625 0	SAO JOAO DEL REI	216 135 4	SANTA CASA DA MISERIC ORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	20	15	0	0	10	0	0	0				
31625 0	SAO JOAO DEL REI	217 356 5	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS MERCES	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.717	18	21	0	0	10	0	5	5	593.60 0,00	0,00	593.60 0,00	
31625 0	SAO JOAO DEL REI	217 356 5	HOSPITA L NOSSA SENHOR A DAS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 3.576	20	10	0	0	13	14	0	0				

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			MERCES														
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.717	15	31	0	0	12	0	6	31	446.400,00	0,00	446.400,00
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	10	31	1	31	0	0	0	0	545.600,00	0,00	545.600,00
316720	SETE LAGOAS	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	5	29	0	0	0	0	0	0	232.000,00	0,00	232.000,00
316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	8	31	0	0	8	0	0	0	396.800,00	-96.000,00	300.800,00
316860	TEOFILOTOONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PT 3.449, DE 17/12/2020	10	31	0	0	10	15	0	0	256.000,00	0,00	256.000,00
316860	TEOFILOTOONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	6	12	0	0	6	0	6	31	121.600,00	0,00	121.600,00
316860	TEOFILOTOONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	19	0	0	10	0	0	0			

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

					DA												
316930	TRES CORACOES	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	10	31	0	0	10	0	10	31	0,00	0,00	0,00
316940	TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	5	0	5	31	248.000,00	0,00	248.000,00
316970	TURMALINA	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	SEM HABILITAÇÃO	10	3	0	0	0	0	0	0	48.000,00	0,00	48.000,00
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 2.347	20	31	2	31	10	0	10	31	595.200,00	0,00	595.200,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	7	29	0	0	7	0	7	31	3.200,00	0,00	3.200,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	PORTARIA Nº 1.516	8	2	0	0	8	0	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			AL DO SUL DE MINAS		DA												
31712 0	VESPA SIANO	685 620 9	HOSPITA L DE DEUS	3999	ASSOC IACAO PRIVA DA	SEM HABILITAÇÃ O	10	31	0	0	0	0	0	0	496.00 0,00	0,00	496.00 0,00
31713 0	VICOS A	209 943 8	HOSPITA L SAO JOAO BATISTA	3069	FUND ACAO PRIVA DA	PORTARIA Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	0	0	496.00 0,00	0,00	496.00 0,00
TOTAL (R\$)															32.272 .000,0 0	- 182.40 0,00	32.089 .600,0 0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Prestadores públicos municipais (incluindo hospitais de campanha)

IBGE	MUNICIPIO	CNE S	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	PORTARIA HABILITAÇÃO	LT ADULTO PLANO	DIAS LT ADULTO PLANO	LT PEDIÁTRICO PLANO	DIAS NO PLANO LT PED	LT HABILITADOS	DIAS LT HAB	LT PRORROGADOS	DIAS LT PRORROGADOS	VL INCENTIVO (R\$)	ENCANTRO DE CONTAS INCENTIVO NOVEMBRO/20 (R\$)	VL A SER PAG O (R\$)
310620	BEL O HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.527	10	31	0	0	7		10	31	0,00	0,00	0,00
310670	BETIM	212649	HOSPITAL PUBLICO	1244	MUNICIPIO	PORTARIA Nº 1.769			0	0	0	0	60	31	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		4	CO REGIO NAL PREFE ITO OSVA LDO REZE NDE FRAN CO														
31 06 70	BETI M	21 26 49 4	HOSPI TAL PUBLI CO REGIO NAL PREFE ITO OSVA LDO REZE NDE FRAN CO	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 2.527	100	31	0	0	40		40	31			
31 08 60	BRA SILI A DE MIN AS	21 19 42 0	HOSPI TAL MUNI CIPAL SENH ORA SANT ANA	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.769	10	31	0	0	10	0	10	0	496.0 00,00	- 192.0 00,00	304.00 0,00
31 18	CON SELH	01 07	HOSPI TAL	1244	MUN ICIPI	PORTARI A Nº 1.717	8	9	0	0	8	0	0	0	169.6 00,00	- 288.0	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

30	EIRO LAF AIET E	68 9	MUNI CIPAL DE CONS ELHEI RO LAFAI ETE*		O												00,00	
31 18 30	CON SELH EIRO LAF AIET E	01 07 68 9	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE CONS ELHEI RO LAFAI ETE*	1244	MUN ICIFI O	PORTARI A Nº 1.717	10	22	0	0	10	0	6	31				
31 18 60	CON TAG EM	22 00 47 3	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE CONT AGEM	1244	MUN ICIFI O	PORTARI A Nº 1.769			0	0	0	0	31	31				
31 18 60	CON TAG EM	22 00 47 3	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE CONT AGEM	1244	MUN ICIFI O	PORTARI A Nº 2.813			0	0	21	31	0	31	0,00	0,00	0,00	
31 18 60	CON TAG EM	22 00 47	HOSPI TAL MUNI CIPAL	1244	MUN ICIFI O	PORTARI A Nº 2.997	60	31	0	0	8	31	0	31				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		3	CIPAL DE CONTAGEM														
31 19 40	CORONE L FABRICIANO	70 82 88 6	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO	PORTARIA N° 3.576	10	2	0	0	10	14	0	0	0,00	0,00	0,00
31 22 30	DIVINOPOLIS	01 09 70 3	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	1244	MUNICIPIO	SEM HABILITAÇÃO	20	21	0	0	0	0	0	0	1.072. 000,0 0	0,00	1.072. 000,00
31 22 30	DIVINOPOLIS	01 09 70 3	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	1244	MUNICIPIO	SEM HABILITAÇÃO	25	10	0	0	0	0	0	0			
31 27 70	GOVERNADORADO	22 22 04	HOSPITAL MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	PORTARIA N° 1.769	30	31	0	0	30	0	30	31	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	R VAL ADARES	3	CIPAL														
31 29 80	IBIRI TE	68 92 25 6	HOSPI TAL E MATE RNIDA DE REGIO NAL DE IBIRIT E	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A N° 1.769	10	9	0	0	8	0	0	0			
															848.0 00,00	0,00	848.00 0,00
31 29 80	IBIRI TE	68 92 25 6	HOSPI TAL E MATE RNIDA DE REGIO NAL DE IBIRIT E	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A N° 1.769	20	22	0	0	8	0	0	0			
31 31 30	IPAT INGA	21 93 31 0	HOSPI TAL MUNI CIPAL ELIAN E MART INS	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A N° 2.286	20	31	0	0	3	0	3	31			
															190.4 00,00	0,00	190.40 0,00
31 31 30	IPAT INGA	21 93 31	HOSPI TAL MUNI	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A N° 2.399			0	0	10		10	31			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

70		690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS		O												
313510	JANUBA	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANUBA	1279	FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.021	5	31	0	0	5	0	5	31	0,00	0,00	0,00
313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	1244	MUNICÍPIO	SEM HABILITAÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.000,00	0,00	496.000,00
313630	JOÃO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARN	1244	MUNICÍPIO	SEM HABILITAÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.000,00	0,00	496.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			EIRO VALA DARE S														
31 36 70	JUIZ DE FOR A	22 08 15 6	HPS DR MOZA RT GERA LDO TEIXE IRA	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.516	8	31	0	0	8	0	0	0	396.8 00,00	0,00	396.80 0,00
31 36 70	JUIZ DE FOR A	22 18 79 8	HOSPI TAL UNIVE RSITA RIO DA UNIV FEDER AL DE JUIZ DE FORA	1104	AUT ARQ UIA FEDE RAL	PORTARI A Nº 1.516	8	31	0	0	8	0	8	31	0,00	0,00	0,00
31 43 10	MON TE CAR MEL O	98 47 22 7	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE MONT E CARM ELO	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 3.576	10	31	0	0	6	14	0	0	361.6 00,00	0,00	361.60 0,00
31 44	NAN UQU	22 11	HOSPI TAL E	1244	MUN ICIPI	SEM HABILITA	10	31	0	0	0	0	0	0	496.0 00,00	0,00	496.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

30	E	26 2	PRON TO SOCO RRO MUNI CIPAL RENA TO AZER EDO		O	ÇÃO											
31 47 00	PAR ACA TU	21 00 75 4	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE PARA CATU	1244	MUN ICIFI O	SEM HABILITA ÇÃO	3	31	0	0	0	0	0	0	148.8 00,00	0,00	148.80 0,00
31 48 00	PAT OS DE MIN AS	96 50 10 5	HOSPI TAL DE CAMP ANHA COVID 19 PATOS DE MINA S	1244	MUN ICIFI O	SEM HABILITA ÇÃO	9	31	0	0	0	0	0	0	446.4 00,00	0,00	446.40 0,00
31 54 60	RIBE IRAO DAS NEV ES	27 56 74 9	HOSPI TAL MUNI CIPAL SAO JUDAS TADE	1244	MUN ICIFI O	SEM HABILITA ÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.0 00,00	0,00	496.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			U														
31 57 00	SALI NAS	22 04 64 9	HOSPI TAL MUNI CIPAL DR OSWA LDO PREDI LIANO SANT ANA	1244	MUN ICIPI O	SEM HABILITA ÇÃO	5	10	0	0	0	0	0	0	80.00 0,00	0,00	80.000 ,00
31 57 00	SALI NAS	90 61 68 1	UNID ADE DE PRON TO ATEN DIME NTO ARQUI TECLI NO GUIM ARAE S	1244	MUN ICIPI O	SEM HABILITA ÇÃO	5	21	0	0	0	0	0	0	168.0 00,00	0,00	168.00 0,00
31 62 10	SAO GOT ARD O	21 00 68 1	HOSPI TAL MUNI CIPAL DE SAO GOTA RDO	1244	MUN ICIPI O	SEM HABILITA ÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0	496.0 00,00	0,00	496.00 0,00
31	SETE	02	HOSPI	1244	MUN	SEM	5	10	0	0	0	0	0	0	80.00	0,00	80.000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

67 20	LAG OAS	72 95 7	TAL DE CAMP ANHA COVID 19		ICIPI O	HABILITA ÇÃO										0,00		,00
31 67 20	SETE LAG OAS	21 09 86 7	HOSPI TAL MUNI CIPAL MONS ENHO R FLAVI O DAMA TO	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.769	15	21	0	0	11	0	0	0		984.0 00,00	0,00	984.00 0,00
31 67 20	SETE LAG OAS	21 09 86 7	HOSPI TAL MUNI CIPAL MONS ENHO R FLAVI O DAMA TO	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.769	30	10	0	0	11	0	0	0				
31 68 70	TIM OTE O	02 29 38 5	UTI HOSPI TAL DE CAMP ANHA COVID	1244	MUN ICIPI O	SEM HABILITA ÇÃO	10	31	0	0	0	0	0	0		496.0 00,00	0,00	496.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			19														
31 70 10	UBE RAB A	91 41 83 9	HOSPI TAL REGIO NAL JOSE ALEN CAR	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.516	30	31	0	0	20	0	0	0	1.488. 000,0 0	0,00	1.488. 000,00
31 70 20	UBE RLA NDIA	21 46 35 5	HOSPI TAL DE CLINI CAS DE UBER LANDI A	1104	AUT ARQ UIA FEDE RAL	PORTARI A Nº 1.769	8	31	0	0	8	0	8	31			
31 70 20	UBE RLA NDIA	21 51 85 5	HOSPI TAL SANT A CATA RINA ANEX O HMM DOLC	1244	MUN ICIPI O	PORTARI A Nº 1.385	54	28	0	0	20	0	20	31	1.465. 600,0 0	0,00	1.465. 600,00
31 70 20	UBE RLA NDIA	21 51 85 5	HOSPI TAL SANT A CATA RINA ANEX O	1244	MUN ICIPI O	PT 3.449, DE 17/12/2020	48	3	0	0	8	15	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			HMM DOLC														
31 70 70	VAR GINH A	01 03 99 3	HOSPI TAL DE CAMP ANHA DO MUNI CIPIO DE VARGI NHA HCMU V	1244	MUN ICIPI O	SEM HABILITA ÇÃO	8	31	0	0	0	0	0	0	396.8 00,00	0,00	396.80 0,00
TOTAL (R\$)															12.02 7.200, 00	- 480.0 00,00	11.665 .600,0 0

* Ficar pendente para acerto futuro o valor de R\$ 118.400,00.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – beneficiários mantidos por órgãos estaduais

IBG E	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURÍDICA	PORTARIA HABILITAÇÃO	LT ADULTO PLANO	DIAS LT ADULTO PLANO	LT PEDIÁTRICO PLANO	DIAS NO PLANO LT PED	LT HABILITADOS	DIAS LT HAB	LT PRORROGADOS	DIAS LT PRORROGADOS	VL INCENTIVO (R\$)	ENCANTO DE CONTAS INCENTIVO NOVEMBRO/20 (R\$)	VL A SER PAGO (R\$)
310620	BELHORizonte	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDAO ESTADUAL DO DISTRITO FEDERAL	PORTARIA Nº 2.347	29	31	0	0	29	0	29	31	0,00	0,00	0,00
310620	Belo	2181	HOSPITAL	1147	FUNDAO	PORTARIA Nº 792	20	31	0	0	20	0	20	31	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	HO RIZ ONT E	77 0	EDUA RDO DE MENE ZES		AO ESTA DUA L OU DO DIST RITO FEDE RAL												
313 670	JUIZ DE FOR A	21 11 62 4	HOSPI TAL REGIO NAL JOAO PENID O	1147	FUN DAC AO ESTA DUA L OU DO DIST RITO FEDE RAL	PORTARIA GM/MS Nº 3.445	11	31	1	28	11	15	0	0	326.40 0,00	0,00	326.40 0,00
314 330	MO NTE S CLA ROS	22 19 65 4	HOSPI TAL UNIVE RSITA RIO CLEM ENTE DE FARIA	1112	AUT ARQ UIA ESTA DUA L OU DO DIST RITO FEDE RAL	PORTARIA Nº 1.516	20	31	0	0	20	0	6	31	694.40 0,00	0,00	694.40 0,00
314 800	PAT OS DE MIN	27 26 72 6	HOSPI TAL REGIO NAL	1147	FUN DAC AO ESTA	PORTARIA Nº 902	10	31	0	0	10	0	0	0	496.00 0,00	0,00	496.00 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AS		ANTONIO DIAS	DUAL OU DO DISTRITO FEDERAL																
													1.516.800,00	0,00	1.516.800,00				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.384, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Indicador de Monitoramento

1 - Indicador: Percentual de utilização do Sistema SUSfácilMG para regulação das internações Hospitalares de U/E, relacionadas aos atendimentos da COVID - 19

1.1 - DESCRIÇÃO: Realizar o registro das internações hospitalares no Sistema SUSfácilMG.

1.2 - MÉTODO DE CÁLCULO: N° de internações reguladas no SUSfácilMG, originárias das regiões definidas nos Planos de Contingência Macrorregionais / Número de internações totais registradas no SUSfácilMG*100.

1.3 - DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR:

•Internações reguladas no SUSfácilMG: internações solicitadas pelo beneficiário no SUSfácilMG que tenham sido reguladas pelas Centrais de Regulação Macrorregionais e autorizadas para internação no próprio estabelecimento.

1.4 - FONTE: Relatório solicitações de internações e transferências inter- hospitalares por instituição do SUSfácilMG

1.5 - UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.6 - POLARIDADE: Maior, melhor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.7 - META QUANTITATIVA: 95% das internações reguladas pelo SUSfácilMG, conforme os Planos de Contingência Macrorregionais.

1.8 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1

1.9 - PERIODICIDADE (MESES): 12

1.10- DATA INICIAL: A partir da assinatura do instrumento de repasse.